



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Ofício nº 012/2020

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu (CE).

A Empresa:  
TRANSFORMAR COMÉRCIO LTDA

**Assunto:** Resposta sobre Pedido de Esclarecimento Processo Licitatório nº SI-TP001/20.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, informa a Empresa TRANSFORMAR COMÉRCIO LTDA, acerca do pedido de esclarecimento referente ao processo Licitatório Tomada de Preços nº SI-TP001/20, que versa sobre o SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

A licitante TRANSFORMAR COMÉRCIO LTDA solicita esclarecimentos sobre as especificações técnicas:

*"Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao critério de definição das especificações técnicas mínimas que as luminárias devem ter, em especial, no que se refere a temperatura de Cor (K) e o fluxo luminoso mínimo (lumens). No termo de referência está definido no item "especificação técnica de luminárias LED" que a temperatura de cor exigida é branco frio 5.700 a 6.000 K, mas a Portaria do INMETRO nº 20 de 15/02/2017 (anexo) que regulamenta a fabricação e comercialização das luminárias, onde constam os requisitos mínimos que os fabricantes devem atender nos seus produtos, define como faixa de temperatura branco frio a faixa de 5.700 a 6.500 K. Dessa forma, solicito que seja retificada a faixa de temperatura de 5.700 a 6.500 K atendendo o solicitado "temperatura de cor: branco frio" no Edital.*

*Segundo ponto, no mesmo item "especificação técnica de luminárias LED", define-se "consumo" (termo equivocado, o correto é potência) nominal máxima de 50W, 100W e 150W, e eficácia luminosa de 110 lm/W, sendo assim posso considerar como fluxo luminoso mínimo exigido 5.500/11.000/16.500 lumens?*

*Na oportunidade, peço que seja corrigido a eficácia luminosa da luminária LED de potência máxima de 150W definida como 290 lm/W"*

O Engenheiro Eletricista, responsável pelo projeto, informa que o pedido de esclarecimento / questionamento da empresa TRANSFORMAR COMÉRCIO LTDA, em relação as especificações das lâmpadas led, seguem as seguintes observações:

**Em relação à faixa temperatura, a faixa de 5.700 a 6.000 K explicitada no projeto, está dentro do intervalo 5.700 a 6.500 K, conforme a própria Portaria do INMETRO nº 20 de 15/02/2017, mencionada no questionamento.**



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



No outro ponto questionado, trata-se de um pequeno vício de Engenheiros e Eletrotécnicos, de não fazer essa diferenciação entre consumo e potência, mas a unidade de medida que está descrita o Watt (W) permite com clareza a identificação do produto.

E ainda, que fique bem claro, procurou-se não utilizar como referência nenhum fabricante específico desses produtos, para não configurar direcionamento.

Contudo, afirmo que nenhum item ora questionado tem relevância em relação à Planilha Orçamentária nesse certame, sendo portanto, desprezíveis esses questionamentos no que tange a um pedido de impugnação desse edital.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Senador Pompeu, 07 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

*José Higo dos Reis Rocha*  
**José Higo dos Reis Rocha**  
Presidente da Comissão do  
Município de Senador Pompeu (CE)